PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.180/2015

DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, distribuído da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.031.01.06.001.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2015.

01.01.01.031.01.06.004.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 12.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 14 de setembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de COQUEIRAL MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br